

LEI Nº 2257/2026

DATA: 26.05.2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Adquirir Imóvel Suburbano e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a **Adquirir Imóvel Suburbano: Chácara nº 25-D** situada na Rua Segundo Lasta, em Itapejara D'Oeste, Pr, Matrícula nº 7.323, com área de 403,94 m² (quatrocentos e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), com uma residência unifamiliar em alvenaria com aproximadamente 60,00m² (sessenta metros quadrados), de área construída, registrada no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco – Paraná, de propriedade da **Sra. Ivone Leocadia Lavandoski**, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 4.860.019-0 SP-PR, e CPF nº 697.509.989-87, residente e domiciliada na cidade de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme matrícula anexa, **avaliado em R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais), sendo R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) referente ao terreno e R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) referente a residência, conforme avaliação oficial em anexo, sendo que esta área será utilizada para ampliar a Rua Segundo Lasta bem como utilizar para estacionamento da nova Escola Municipal Nereu Ramos (DER).

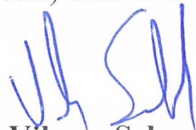
Parágrafo único – O imóvel referido no “caput” do Artigo 1º foi avaliado por Avaliador Imobiliário (perito) e pelo Engenheiro civil no Departamento Municipal de Urbanismo, conforme avaliações em anexo.

Art. 2º - O valor correspondente da aquisição do imóvel será depositado para a proprietária, em parcela única através de transferência bancária, na Agência **Agência 2169-5, c/c 28.334-7 do Banco do Brasil**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.